

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2014 DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Chapecó-SC, 28 de agosto de 2014

1	Aos vinte e oito dias de agosto de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta
2	minutos, no Auditório Bom Pastor, Campus Chapecó, foi realizada por
3	videoconferência, a 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação do
4	Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal da Fronteira Sul –
5	UFFS, presidida pelo Professor João Alfredo Braida - Presidente da Câmara.
6	Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros: Edemar Rotta,
7	Diretor do Campus Cerro Largo e José Oto Konzen, Diretor do Campus
8	Realeza. Representantes Docentes: Clóvis Alencar Butzge (Campus
9	Realeza), Maria Lúcia Marocco Maraschin (Campus Chapecó), Rosane
10	Rossato Binotto (Campus Chapecó), João Paulo Bender (Suplente Campus
11	Erechim), Márcio do Carmo Pinheiro (Campus Cerro Largo) e Martinho
12	Machado Junior (Campus Laranjeiras do Sul). Representante dos STAs:
13	Ronaldo Cesar Daros (Campus Cerro Largo). Não compareceu e justificou
14	ausência o conselheiro: Thiago Ingrassia Pereira (Campus Erechim). Não
15	compareceram e não justificaram ausência: Paulo Monteiro Nunes
16	(Representante Docente Campus Chapecó), Tiago Prestes (Representante
17	Discente Campus Laranjeiras do Sul), Junior Kloh (Representante Discente
18	Campus Chapecó) e Jucimara Meotti Araldi (Representante Comunidade
19	Externa – Estado SC). Também fizeram-se presentes à reunião: Andressa
20	Sebben (Diretora de Registro Acadêmico), Derlan Trombetta (Diretor de
21	Organização Pedagógica), Dariane Carlesso (pedagoga da Diretoria de
22	Organização Pedagógica) e Debora Cristina Costa (Assistente da Pró-reitoria
23	de Graduação). O Presidente saudou a todos, conferido o quórum, iniciou a
24	sessão e passou-se à apreciação da Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2014,
25	realizada em 15 de julho e em não havendo manifestações, foi considerada



26 aprovada. Informes: O Presidente informou que na última quinta-feira, dia 21, esteve participando do Fórum Nacional de Pró-reitores de Graduação 27 28 (ForGRAD), realizado em Criciúma/SC, onde dentre os temas debatidos, 29 estavam os dez anos do SINAES (Sistema de Avaliação da Educação 30 Superior), quando foram apontadas algumas necessidades de aperfeiçoamento 31 do sistema, e também a expansão da educação superior pública, que a partir 32 do Plano Nacional de Educação propõe que em dez anos se chegue a 33% de 33 participação líquida de jovens entre 18 e 24 anos, hoje se está na casa dos 34 17%. Sobre a questão da formação de professores para a educação básica, 35 uma das prioridades do MEC é a reformulação dos cursos de licenciatura, visando ampliar a qualidade da formação e a quantidade de professores 36 37 formados para a educação básica. Informou ainda que na semana anterior participou do COGRAD, e lá também houve uma reunião do grupo de trabalho 38 39 licenciaturas, do qual coordena as discussões, e estão preparando um 40 documento a ser encaminhado ao MEC, apontando algumas preocupações das 41 IFES com relação à formação de professores para a educação básica. O 42 conselheiro Edemar Rotta convidou a todos para a programação a ser 43 realizada no dia 15 de setembro, no Campus Cerro Largo, em comemoração 44 ao quinto aniversário da UFFS, o VI Seminário de Interação Universidade e 45 Comunidade, tendo como tema principal de discussão a implantação do restaurante universitário. Também será realizada uma sessão solene na 46 47 Câmara de Vereadores de Cerro Largo, em homenagem à universidade. 48 Aproveitou para solicitar a inclusão de ponto de pauta sobre o descumprimento da Resolução Conjunta nº 1/2014/CONSUNI/CGRAD/CPPG por parte da 49 50 CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente). O conselheiro Martinho 51 Machado Júnior informou a vinda da escola de balé Bolshoi para ministrar oficinas de dança na rede municipal de Laranjeiras do Sul; sobre um projeto 52 53 junto à Capes de formação de professores na região, onde finalizaram um livro 54 e que em breve será publicado. O Presidente retomou a palavra e informou 55 ainda a retomada das formaturas da UFFS, dia 30 no Campus Cerro Largo, dia



56 6 no Campus Chapecó e dia 13 no Campus Erechim. Destacou que em setembro serão retomadas as avaliações de cursos do INEP. Passou-se então 57 58 à Ordem do Dia: 2.1) Processo 23205.002423/2014-21 - Projeto Básico e 59 Plano de Trabalho do curso Interdisciplinar em Educação do Campo: 60 Ciências Humanas e Sociais - Campus Laranjeiras do Sul - Regime de Urgência. 2.2) Processo nº 23205.001998/2014-26 - Minuta de resolução 61 62 que dispõe sobre a Política de Acessibilidade da UFFS – apresentação do relato do conselheiro Thiago Ingrassia Pereira. 2.3) Memorando nº 63 64 16/SECOC/UFFS/2014 - Indicação do Pleno do CONSUNI - Debate sobre a baixa efetivação de matrículas no Processo Seletivo Sisu/UFFS 2014.2. 65 2.4) Memorando nº 019/PROEC/UFFS/2014 - Proposta de alteração da 66 67 Resolução 1/2013 CONSUNI/CEXT. 2.5) 23205.002217/2014-11 - Minuta de resolução de validação de CCR -68 apresentação do relato do conselheiro Martinho Machado Júnior. Foi 69 70 solicitada a inclusão de mais dois pontos: 2.6) Avaliação sobre a 71 implementação da Resolução Conjunta CGRAD/CPPG referente à concessão de afastamento docente para capacitação e 2.7) Memorando 72 DOP - Sobre a tramitação dos processos pedagógicos dos cursos. Houve 73 74 concordância com a inclusão dos temas. Passou-se então ao item 2.1) 75 Processo 23205.002423/2014-21 - Projeto Básico e Plano de Trabalho do 76 curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Humanas e Sociais - Campus Laranjeiras do Sul - Regime de Urgência. O Presidente 77 justificou o regime de urgência, explicando que o que será discutido é a 78 79 aprovação do projeto a ser encaminhado à fundação de apoio. O referido curso é fruto de um edital, aprovado ainda em 2012, o curso foi implantado no final de 80 81 2013 e o recurso vem via orçamento do MEC através da Ação 20RJ. Em 2013, os recursos foram liberados no final do ano e era preciso executá-los para a 82 83 primeira turma de estudantes ainda em 2013, e portanto a opção foi 84 encaminhar para fundação. O valor previsto é de R\$ 960 mil e o recurso é 85 utilizado para o funcionamento do curso, locação de espaço para permanência



86 dos alunos no período escola (é ministrado em regime de alternância), 87 alojamento, alimentação e transporte, além de material didático para os cursos. 88 As turmas iniciaram em atraso e estão funcionando fora do ano civil, por isso a 89 necessidade de encaminhar o processo via fundação, uma vez que se não for 90 gasto o recurso até dia 31 de dezembro, terá que ser devolvido. Empenhado 91 via fundação, o recurso pode ser gasto ao longo de 2015. Havendo acordo com 92 o regime de urgência, passou-se a tratar da matéria e em regime de votação, o 93 projeto foi aprovado por unanimidade. 2.2) Processo nº 23205.001998/2014-94 26 - Minuta de resolução que dispõe sobre a Política de Acessibilidade da UFFS – apresentação do relato do conselheiro Thiago Ingrassia Pereira. O 95 conselheiro relator justificou ausência, sendo o relato apresentado pelo seu 96 97 suplente, conselheiro João Paulo Bender. Após a leitura do relato e voto 98 (ANEXO I), abriu-se espaço para debate. O conselheiro Clóvis Butzge observou que, pelo relato do conselheiro, se está aprovando a Política de 99 100 Acessibilidade da UFFS. Neste documento, há referência direta à pós-101 graduação e também a servidores da instituição. Questionou em que medida 102 as demais instâncias foram envolvidas na construção desta política, o que se 103 refere para além da graduação. O Presidente concordou com a preocupação 104 do conselheiro e no seu entendimento, por mais que se faça a aprovação aqui, 105 ela terá que ser remetida à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, para 106 deliberar sobre o que lhe cabe. Após discussão a respeito, decidiu-se por 107 apreciar o voto do relator e na sequência, decidir qual encaminhamento dar ao 108 documento. Não havendo questionamentos ao voto do relator, passou-se à 109 apreciação do voto, que foi aprovado por unanimidade. Não houve indicação de emendas à minuta e foi considerado aprovada a minuta original. Por fim, 110 111 decidiu-se que o processo e o parecer aprovado por esta Câmara serão 112 encaminhados à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação e à Câmara de 113 Administração, para análise e parecer dos itens que lhes competem. 2.3) 114 Memorando nº 16/SECOC/UFFS/2014 – Indicação do Pleno do CONSUNI – 115 Debate sobre a baixa efetivação de matrículas no Processo Seletivo



116 Sisu/UFFS 2014.2. Na última sessão do CONSUNI, houve indicação da 117 discussão deste tema, que foi remetido à CGRAD (ANEXO II). Foram 118 encaminhados aos conselheiros relatórios elaborados pela DRA/PROGRAD 119 sobre o Processo Seletivo 2014 e segundo o Presidente, a intenção era 120 encaminhar estes relatórios ao CONSUNI, dentro da lógica da aprovação de 121 adesão ao Sisu, a fim de fazer uma análise desta primeira participação. O 122 grande problema é que, especialmente no segundo semestre, a ocupação de 123 vagas ficou aquém do esperado, próximo apenas de 50% das vagas ocupadas 124 através do Sisu. Foi realizado um processo seletivo complementar, mas em 125 tempo menor e a ocupação ainda não alcançou o desejado. Isso tem suscitado 126 um debate sobre a oferta de determinados cursos ou turmas, além de 127 identificar razões para esta baixa ocupação. O ingresso no Sisu pode ser apontado por alguns como causa deste insucesso, mas é importante ter 128 129 presente que a ocupação efetiva de 100% das vagas não acontecia mesmo 130 quando a UFFS tinha processo seletivo próprio. O causou surpresa, conforme 131 o Presidente, além do elevado número de vagas ociosas, é que, no caso das 132 licenciaturas, mesmo em turmas ofertadas no período noturno, houve grande 133 dificuldade em preencher as vagas. Além de alguns bacharelados, que também 134 não preencheram totalmente as vagas. O Presidente afirmou que estas 135 preocupações estão presentes no âmbito da PROGRAD e da universidade 136 como um todo. O conselheiro Edemar Rotta destacou que já vinha alertando 137 sobre este fato desde 2011, quando este fenômeno começou a acontecer. 138 Segundo ele, havia um planejamento de vagas muito além do necessário, e 139 que era necessário tomar medidas mais urgentes para conter esta ociosidade das vagas. Essas medidas não foram tomadas e hoje se está numa situação 140 141 limite. No seu entendimento, não existe espaço para duplas ofertas em alguns cursos, além da existência de problemas internos de organização e 142 143 funcionamento que afastam os acadêmicos, relacionados às aulas, 144 reprovações, parte didático-pedagógica. Ainda segundo o conselheiro, a UFFS 145 teria que operar como a maioria absoluta das universidades, realizando um



146 único processo seletivo anual no início do ano, mesmo para o ingresso no segundo semestre. O conselheiro Márcio do Carmo Pinheiro se disse 147 148 assustado com os percentuais apresentados e, no seu entendimento, a política 149 de ações afirmativas da UFFS é exagerada e desnecessária, pois a região não 150 reflete o censo geral do Estado do RS. Citou que está tendo experiência com 151 turmas ingressantes, no curso de Física, e antes de iniciar as aulas já sabe que 152 vai ter no mínimo 30% de reprovação, porque muitos nem aparecem nas aulas, estão apenas ocupando vagas. Para ele, a UFFS está perdendo alunos, por 153 154 mais que se façam outras chamadas e não vê motivo para um percentual tão 155 alto de cotas, mesmo sabendo da existência da lei nacional e da 156 obrigatoriedade de seu cumprimento, mas se está indo muito além do que a lei 157 pede. O conselheiro Martinho Machado Júnior destacou que a estrutura de formação docente e do NAP está aquém do que prevê seu regulamento. 158 159 Algumas instituições conceituadas filmam as aulas dos professores, existe um 160 núcleo de apoio, além do professor, para os alunos tirarem dúvidas, existe uma 161 estrutura para propiciar condições ao aluno para superar as dificuldades. Na sua opinião, o trabalho com os docentes de todas as áreas se faz necessário, a 162 163 fim de melhorar a prática docente. O conselheiro José Oto Konzen acredita que 164 são várias as razões e tudo o que está sendo dito pode contribuir para este 165 diagnóstico. Ressaltou sobre o registro de evasão, nos últimos cinco anos, e 166 entre os que entraram e permaneceram há uma diferença de quase 50%, e o 167 que isto significa no contexto em que a universidade se encontra situada. É 168 necessário investir na identificação das razões que motivam a saída do jovem 169 da universidade para poder incidir sobre a mudança de percepção do que é 170 esta universidade. O conselheiro Clóvis Butzge complementou que é 171 necessário identificar a imagem que a UFFS tem na comunidade. Sabe-se que 172 a maioria dos cursos de licenciatura serão preenchidos com estudantes da 173 região, apesar do Sisu. Questionou qual o nível de conhecimento da existência 174 da UFFS, do que oferece e em que condições. A conselheira Rosane Binotto 175 reforçou as ideias colocadas e outras que precisam ser pensadas, como a



176 natureza dos cursos, se os PPCs não estão muito inchados, a questão da infraestrutura dos campi, falta de professores, entre outros. A conselheira Maria 177 178 Lúcia Marocco Maraschin concordou com os elementos apresentados até aqui 179 e considerou que a primeira questão é que a UFFS não pode se furtar da 180 realidade de estudantes que tem, parar de dizer que a área que mais reprova é 181 a melhor. È preciso assumir o aluno real e pensar em programas de 182 nivelamento, programas de formação anteriores ao início das aulas, 183 principalmente nas áreas que apresentam maiores dificuldades. Segundo ela, 184 também é necessário um programa de formação para a docência, pois 185 geralmente se repete com os estudantes aquilo que deu certo com o professor, 186 no entanto, cada um tem um jeito de aprender. O conselheiro João Bender 187 destacou também como fator importante a entrada no segundo semestre e 188 também a questão da expansão, tanto interna quanto externa, ter um estudo prévio da procura e demanda, para não piorar ainda mais o cenário. O 189 190 Presidente retomou a palavra e enfatizou que entende a relação entre evasão e 191 taxa de ocupação inicial, mas a proposta é discutir ocupação das vagas. 192 Comunicou que a PROGRAD tem tentado produzir estudos neste sentido e 193 além de criar um grupo interno de servidores, está contando com a parceria de 194 grupos de pesquisa da UFFS. Entende algumas das manifestações e que a 195 baixa ocupação pode estar vinculada à percepção que os nossos candidatos 196 têm da UFFS. Um dos princípios da UFFS é atuar no fortalecimento da 197 educação, através da formação de professores e é possível que a sociedade 198 não veja a formação de professores como uma profissão que deva abraçar, 199 mas nem por isso a UFFS deve abandonar este princípio. A questão das cotas 200 pode ter relação com a ocupação das vagas, mas será que isto é razão para 201 abandonar este princípio institucional? Ou é razão para reforçar o quanto isto é 202 importante para mudar a realidade educacional da região que a UFFS está 203 inserida? Para ele, é preciso avaliar a questão das duplas ofertas de alguns 204 cursos, ou oferecer cursos apenas no segundo semestre, a questão do 205 processo seletivo único também precisa ser avaliada. Mesmo no Sisu, a média



206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

geral de inscritos é de candidatos da região, mas não efetivam a matrícula e é preciso entender o porquê. O debate prosseguiu, sendo considerados diversos pontos importantes e, como encaminhamento, o Presidente sugeriu que seja feita consulta a todos os colegiados de cursos para que se pronunciem, indicando seu entendimento com relação a turno e semestre de oferta, e quantitativo de vagas. Com base nisso será elaborada uma proposta de resolução que altere a resolução 20/2012/CONSUNI, indicando novo quantitativo de vagas. Com relação a processo seletivo único, esse debate deve ser feito no Pleno quando for discutir a adesão no Sisu para 2015. O conselheiro Edemar Rotta sugeriu que a CGRAD se detivesse em ações imediatas e outras que podem levar um maior tempo, principalmente no que se refere ao quantitativo de vagas para o próximo processo seletivo. Finalizada a discussão, ficou decidido que será encaminhado um memorando aos colegiados dos cursos solicitando um parecer sobre o quantitativo de vagas, para ser apreciado na próxima reunião da CGRAD prevista para dia 18 de setembro. 2.4) Memorando nº 019/PROEC/UFFS/2014 - Proposta de alteração da Resolução nº 1/2013 - CONSUNI/CEXT. O Presidente explicou que trouxe a matéria (ANEXO III) a pedido do Presidente da Câmara de Extensão e que a resolução trata da concessão de bolsas acadêmicas, estando incluídas as bolsas de estágio. O documento determina que toda e qualquer bolsa ofertada no âmbito da UFFS poderá ter no máximo 20h de trabalho semanal. No que se refere a estágios ofertados por outras instituições, tanto para estágio extracurricular como para estágio curricular, exigem 30h de trabalho semanal e com base na resolução, os estudantes têm sido impedidos de acessarem estas bolsas. Pela resolução dos estágios, o estudante pode fazer 30h semanal; quando não é remunerado, é autorizado fazer, mas com bolsa, não está sendo autorizado. A indicação da resolução é de o estudante deveria priorizar seu processo de formação e 30h de estágio semanal poderiam prejudicá-lo. O conselheiro João Bender destacou que a solicitação de alteração da resolução partiu do curso de Engenharia Ambiental/Campus



236 Erechim, pois há acadêmicos, vindos de transferência e que cursam poucas 237 disciplinas no curso, que teriam a disponibilidade de 30h semanais para a 238 realização de estágios em empresas e estas não liberam estágio com carga 239 inferior, limitando os estudantes. A lei federal de estágio diz que o estágio não-240 obrigatório pode ter uma carga horária máxima de até 30h e segundo ele, há 241 contradição Portaria 370 uma entre а com resolução 242 01/2013/CONSUNI/CEXT. Após debate a respeito, o Presidente destacou que há um entendimento equivocado da resolução e ela sequer precisa ser 243 244 alterada, portanto, ela deve ser aplicada para os casos em que foi estipulada 245 (bolsas concedidas na UFFS) e não fora dela. Sugeriu que isso seja 246 respondido tanto para a Pró-reitoria de Extensão e Cultura quanto para o Setor 247 de Estágios e não havendo manifestações, o encaminhamento foi considerado aprovado. 2.5) Processo nº 23205.002217/2014-11 - Minuta de resolução de 248 249 validação de CCR - apresentação do relato do conselheiro Martinho 250 Machado Junior. O conselheiro leu seu relato e voto (ANEXO IV), e na 251 sequência abriu-se espaço para debate. O conselheiro Clóvis Butzge disse não 252 ter restrições às considerações do voto do relator, mas fez algumas 253 observações: no art. 5°, quando estabelece restrição a componentes cursados 254 em outra instituição no decorrer do curso, isto é restringido, ou ele traz estes 255 componentes já cursados quando vem da transferência ou ele aproveita 256 componentes cursados na UFFS, no decorrer do seu curso, ou se participa de 257 mobilidade acadêmica. Exemplificou o caso de alunos que vem de 258 transferência e conseguem adequar o seu curso, no entanto se tiver um 259 componente que não consegue cursar e que não cursou em outra instituição, atrasa a conclusão do curso e mantendo a redação que está, o estudante não 260 261 poderá fazer este componente em outra instituição. Sobre o p. 1º do art. 9º, se mantemos a carga horária de 100% de equivalência, há casos em que a 262 263 diferença de carga horária é pequena e a equivalência de conteúdo é 264 praticamente idêntica, não conseguindo validar o CCR. Chamou atenção ainda 265 na seção que trata dos recursos, que atribui à Coordenação Acadêmica



266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

deliberar e no seu entendimento, poderia ser direcionado ao colegiado do curso. O conselheiro Edemar Rotta questionou o relator em relação à definição de hora-aula e hora-relógio, porque o histórico escolar não pode ser expedido em períodos de aulas e sim em períodos de horas. Discordou da observação do relator e este respondeu que há instituições que definem a hora-aula como uma hora-relógio, a UFFS institui 50 minutos. Neste sentido, alguns coordenadores de curso do Campus Laranjeiras, consultados para a confecção do relato, já indeferiram processos justamente pelo desconhecimento ou de não existir na instituição de origem qual é a duração da aula em minutos. O Presidente se manifestou esclareceu que isso acontecia, mas não pode mais acontecer, porque a orientação do MEC é que todos os históricos estejam expressos em hora-relógio. O relator rebateu que esta determinação é nova e não vale para históricos anteriores. O Presidente concordou que isso procede nestes casos, especialmente em retorno de graduado e propôs que fosse apreciado o voto do relator, e na sequência, discussão de propostas de emendas. Em regime de votação, o voto do relator foi aprovado por unanimidade. Passou-se então à votação das propostas de alteração na minuta: proposta de alteração no art. 4º, inclusão do inciso I no parágrafo II – o ingressante por transferência externa - com um voto favorável e uma abstenção, a proposta foi recusada; no art. 7°, inclusão do inciso V (declaração de hora relógio) – entendeu-se que o inciso II já atendia esta necessidade, sendo necessário apenas incluir "expressa em hora relógio", deixando clara a informação e houve consenso com esta alteração; no art. 24, sugestão de incluir o período de validação de CCR no Calendário Acadêmico, que deverá prever isso. O Presidente sugeriu que fosse suspensa a discussão desta matéria, para tratar de outros pontos importantes, em função do adiantado da hora, sendo retomada a discussão na próxima sessão. Foi antecipado o item 2.7) Memorando DOP - Sobre a tramitação dos processos pedagógicos dos cursos. O Presidente apresentou o memorando (ANEXO V) e explicou que há PPCs que foram aprovados na CGRAD há mais de um ano e que ainda



296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

não foram finalizados, pois os colegiados não têm cumprido os prazos nº estipulados. Sugere alterada а Resolução que seja 8/2013/CONSUNI/CGRAD, que prevê os fluxos e prazos, indicando que uma vez aprovado o PPC, se houver correções a serem feitas, ele precisa retornar para a CGRAD homologar a aprovação e aí sim, publicar a resolução, e enquanto não publicar a resolução, o PPC não pode ser implantado. Houve acordo com este encaminhamento e a proposta de alteração da resolução será apresentada na próxima sessão. 2.6) Avaliação sobre a implementação da Resolução Conjunta CGRAD/CPPG referente à concessão de afastamento docente para capacitação. O Presidente disse que tem percebido que a CPPD não cumpre o que está previsto na resolução, porque não produziu os documentos e os debates necessários para a criação do Plano de Capacitação que deverá ser aprovado. Além disso, a CPPD não tem cumprido o que está em sua própria resolução de criação, como o número de reuniões ordinárias previstas e, de maneira geral, têm sido convocadas de maneira extraordinária, há membros da comissão que não comparecem a nenhuma reunião, vários problemas de implementação daquilo que está previsto na resolução. Declarou que já conversou com o presidente da CPPG e entendem que devem convocar o Presidente da CPPD e os Presidentes dos NPPDs (Núcleos Permanentes de Pessoal Docente) para apresentarem um relatório das atividades realizadas até aqui, especialmente no que se refere ao afastamento para capacitação docente, e a comparecem numa sessão extraordinária para prestarem esclarecimentos às duas Câmaras. Citou problemas de professores sendo afastados sem ter a garantia de substituição, e portanto com riscos à oferta de componentes curriculares já no segundo semestre de 2014, o que lhe preocupa muito. A conselheira Rosane Binotto, que faz parte do NPPD do Campus Chapecó, reforçou a preocupação colocada pelo Presidente e percebe que as informações não estão claras, alguns critérios não foram estabelecidos, e essas definições precisam ser feitas com urgência. O conselheiro Edemar Rotta, que propôs o ponto de pauta, concordou com o encaminhamento



326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

sugerido e complementou que fosse solicitada à Reitoria, em decisão conjunta das Câmaras, a suspensão de qualquer liberação até que este processo se defina. Segundo ele, se está incorrendo num problema legal sério e seria necessário, inclusive, solicitar parecer da Procuradoria sobre isso. Continuou dizendo que, na medida que a lei diz que cabe à CPPD, à instituição regular o processo, e que existem duas resoluções que tratam sobre isso e não estão sendo cumpridas. se está incorrendo num problema legal. encaminhamentos propostos foram: convocar a CPPD e os NPPDs para uma reunião conjunta das Câmaras de Graduação e Pesquisa e Pós-graduação, para apresentação de um relatório prévio e estar presente à sessão para explicações, e, proposto pelo conselheiro Edemar Rotta, um pedido da Câmara de Graduação à Reitoria solicitando a suspensão de toda e qualquer autorização para afastamento de capacitação até que esta situação se resolva. A conselheira Rosane Binotto sugeriu que se convidasse um representante da SEGEP, para o caso de esclarecimento de alguma dúvida. Houve acordo com os dois encaminhamentos propostos e ficou assim estabelecido. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e cinquenta minutos, da qual eu, Debora Cristina Costa, Assistente da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente Ata, que após aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo Presidente. Chapecó, 28 de agosto de 2014.